

EDITAL Nº 017/2013-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TUTORIA DISCENTE REMUNERADA

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, declara reabertas as inscrições para Tutoria Discente Remunerada, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CURSO	LOCAL	SÉRIE/ TURNO	TUTORADO	N.E.	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº VAGAS
DELET	Letras Português	Guarapuava	1ª - M	Francieli dos Santos	D.F.	Elenir Guerra	01
DEPED	Pedagogia	Guarapuava	4ª - M	Elisângela Ap. Antonichen	D.V.	Sabrina Plá	01
DEPED	Pedagogia	Guarapuava	3ª - N	Fabielly Kolisnek	D.A.	Nilsa de Oliveira Pawlas	01
DEPED	Pedagogia	Laranjeiras do Sul	1ª - N/L	Cristina Abreu	D.V. /D.F.	Ademir Nunes Gonçalves	01
DEPED	Pedagogia	Laranjeiras do Sul	2ª - N/L	Juliana Geteski	D.F.	Bernadete de Fátima Bastos Valentim	01
DEPED	Pedagogia	Chopinzinho	1ª - N/C	Edileide Luiz de Souza	I.	Vantielen da Silva Silva	01
DEPED	Pedagogia	Chopinzinho	1ª - N/C	Miraci Alves Brasil	I.	Vantielen da Silva Silva	01

* D.V. - Deficiência Visual

* D.A. - Deficiência Auditiva

* D.F. - Deficiência Física

* I. - Indígena

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **03 de abril a 12 de abril de 2013**, nos Protocolos dos *Campi* da Unicentro, durante o horário de funcionamento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pela Divisão de Protocolo;
- 3.2. Declaração de que dispõe de doze horas semanais para desenvolver atividades e de que não está vinculado a nenhum programa remunerado da Instituição (consta na ficha de inscrição);

3.3. Cópia do RG ou RA;

3.4. Declaração fornecida pelo órgão responsável pelo curso comprovando a matrícula no Curso para o qual se concorre à tutoria e/ou histórico escolar atualizado impresso diretamente do Aluno *online* da página da UNICENTRO.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **16 de abril de 2013**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo órgão responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2013 é de R\$170,00 (cento e setenta reais).

7. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a monitoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o professor-orientador, o Plano Anual de Atividades;

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – PAPE;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades, até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

8. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

- a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.*
- b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

9. OBSERVAÇÕES:

Conforme preceitua o Regulamento da Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

- a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;*
- b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição.*
- c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.*

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Carlos Eduardo Schipanski,

*Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G.
Portaria nº 105/2011-GR/UNICENTRO.*